

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 4784, DE 2009 (Do Sr. José Otávio Germano)

Veda o segredo de justiça nos processos em que sejam réus membros do Poder Legislativo

Autor: Deputado José Otávio Germano

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se à parte final do art. 20º do projeto a expressão “Executivo e Judiciário”, ficando a redação da seguinte maneira:

*“Art. 20º.....
§ 2º. Fica vedado o segredo de justiça em qualquer fase do processo em que sejam réus membros dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.”*

JUSTIFICAÇÃO

Como o objeto da proposição em exame é dar transparência aos processos judiciais em que figurem como réus os membros do poder Legislativo,

nada mais coerente seria, também, a aplicação do princípio da isonomia, estendendo a medida aos membros dos poderes Judiciário e Executivo.

Sala da Comissão, 24 de março de 2009.

Deputado ROBERTO MAGALHÃES
DEM/PE